

N. 4]

PERNAMBUCO. SEPTEMBRO, 7 1822.

[Preço 80 rs

SI em Pernambaco continuarem as de ordens, mande-se para lá o Cao de fila. (Luís do Rego) Assim acaba de berar no Cengresso de Lisboa o Sultam Borges Carnelro!!! Excllentissimo fratuo! I en a V. Ex., que de te modo continuir a regalar-se com os nos o suores? Os l'ernambucano, quando eram aiuda sinceramente amizos dos seus tiranos, enguralaram no Recife o heroe da genel ra; ouviu? Mande-o agora, que sa por ci se crè no mano Sc. Com effeito! Quem imaginaria, que hum Povo, que qua i redu ido a cinsas se artes tou para proclamar a Constituis am Lusitana, a despeito do mais immoral, e debochado dos bachas, que tendo a palevra Constituis am nos labios impuros, se offerecia a El Rey no Rio de Janeiro para hir decepa-la no berso, quem imaginaria, tornamos a diser, que este I ovo fosse a cora ameassado com esse de ila, sò por que se virou em denunciante dos antagonistas do novo sistema?

Inimigos da Liberdade Brasileira! Tremei. Os Fernambucanos tórnam a ser hum l'ovo de Heroes, de irmaos, de justos. Ja não reina a divisam. Evaporarão-se os partidos. O Immortal Principe, O Brasileiro Frederico reina em todos os orassoens. Tremei, inimigos da Liberdade Brasileira!

A Junta de Pernambuco dere ser toda enforcada. Ficaqui outra frase da Nassam, isto he. de Borges Carneiro, a quem a maior parte dos Illustres, e Calados Deputados Euro-Jeos, a maneira dos animaes do Apocalipse, respondem sempre -Amen - Sim, Omnipotente Preophiante! Disci-nos, por que rasao deve a Junta de l'ernan.baco ser toda enforcada? For que rasam? I or ter mandado para o chi do Congresso tolo o pao-brazil, que havia; por ter empenhado o Erario pera regalar, e indinheirar os Janisaros, que vinham recolonisar Fernambuco; por ter duvidado excessivamente do liberalismo Los nossos Salvadores do Meio-dia; por ter finalmente lavrado em frase ingrata esse vergonhoso officio dirigido a El Rey, em que os Benemeritos do 1.º de Junho mas nam; corramo, corramos bum véo espesso sobre os defeitos de hon.eus, cin quem, nam ekstente, brilham virtudes innumeraveis. Qual sera esse Governo impecavel?

Caros Compatriotas! A nossa inteira felicidade estava pendente ainda de luma solemne declarassam a prol da Liberdade Brasileira pelos respeitaveis Anciaós, que nos governam. O amor, que lhes tributa o Povo desta Provincia, assim o demandava. Elles o tem declarado. Elles ja sam todos Flumineuses. Pernembuganos! Nos ja nao temos, que invegar à

esses Pais da l'atria, que meneam os lemes das Provincia gadas. Adeo, Sr. Borges Carneiro, ate que V. Ex. de que da toga, e canolado na gaquera do carrasco, venha ento Junta de Fernambuco.

Decidiu-se tam tem no Concresso de Pour em em bargos dos embargos dos Deputados Erasilaros proceçada a Junta de S. Faulo! Ora he muito de la da a fabala, que sobre este caso refere o Correir de la la elección de la elección de la la elección de la elección de la elección de la la elección de la la elección de la la elección de la e

Os Brasileiros sam revoltosos, são dignos de castigo, por que querem ser livres; os Europeos, que vergonha! Sam revoltosos, sam dignos de castigo, porque querem ser escravos. Agora me mo se acaba de de cobrir em Lisboa huma conspirassam contra a Liberdade!! Entam, sô Jan-Bernardo, he o Brazil, que amda nam pode digerir a liberda la Portugal com todo o seu estomago devorador?

Nada porem nos tem perto mais entre fiche de sum voltante noticia de querer o Congres fixes e hum Manifesto contra Seu Augu to Filho.. Que insul-to aos de mais Soberanos Chefes das Nassocos! He isto Libeidade, ou desaforo? Que crimes tem perpetrado e te Frincipe Constitucional? Ah ingratos! Si não fosse a Sabia Diliberassem, que Elle tomon de ficar entre nos, entam he, que vos conheceris so Bra. il tao somente nas Cartas Geograficas: bein que Lhe tem custado esta uniam decorosa com a velha metropole: e vés que forsas tinheis para a sostentar, excepto as roncas, e bravatas? Esgotai-vos; mandai, si poderdes, 20£000 vandalos para o Brasil. Desembarquem, si poderem, nas Cidades maritimas; saciem, si for possivel, a sêde de sangue, e de dinheiro: mas finalmente resta-vos, (e re.ta tudo) subjugar aquelles, que frigam com as on as: sem i to não tereis nem algodao, nem assucar, nem ouro, nem pedras. Vêde a malfadada Bahia. Madeira, o facinoroso Madeira, esti himpado de matans a, e brigandage; que tem elle ganho para Portugal com as suas crueldades? Nem si quer hum palmo de terra fora das suas trincheiras, mas sira hum o dio immortal aos

De resto, a te se conta, que houve no Congresso de Por-

cugal quem opinasse, que ser castigado! Vinde oh ratos denodados! Y de la o pescosso do goto. Mas que castigo feiro: como o Principe, esto que rapaz com filhos, chipara moduzia de palmatoad regonhoso levas disciplinas a cavallo, ou ao caso. A mue, oh ratos denodados! &c.

Estam feitos os Eleitores das trez Freguesias, de que comprem a Prassa do Recite. For desgrassa o Povo ainda meio assombrado com os successos passados nam concorreo à Carda Camara uas Eleissoens da Boa vista, e Recife com aquella affluencia, que se ob ervou nas do Bairro de Santo Antonio; e por isso for facil arranja -se huma parede na Boavista, como por alli e diz, pa a nao sahir de Eleiter neuhum dos Camas! E com effeito timos, que nem si quer sahin o Desembargador, hum dos mais illustres Collaborado es da Liberdade Brasiliana! Mas como nao havia de assim aconteco, si até houve quem se lembra e de forjar, e der a luz huma lista de novos membros de Governo, onde apparecia aquelle De embargador, carregado de baldoene; a fim de que por es e meio infame elle ficasse na ndignassam do Fublico, que ja o aj ourava como digno Depu ado as Cortes Brasileiras, Porem ao menos saiba o Mundo inteiro, que os honrados l'atricios deste Benemerito Pernambuco não são merecedores de tamanha injuria: todos o, l'oves tem una escoria.

Acha- e po tanto ja proximo o dia, em que se vai decidir da futura el ade, e bem ser da no a Fovincia; o que depende als a e colla do sons Represe cantes. Nossos Eleitoja nuo tem, que tem r desaffeis cons a causa de Brasil: por Los a toles os la bitames cesta Provincia são dignos de to be Empre o., Re a porem deparar Cadadaos illuminado la dores das precisoers do laiz; homens amigos da Patria e accreimos inimigos do servilismo; homeus em fim de hum carac, r firme, inabalavel, e decidido a sacrificarem ao bem publico da sua I rovincia o interesse de quem quer que for. Deste modo não temereno, que o explendor do throno, ou a tentassão das recompensas maloure as fadigas, que temos somido, e houvermos de sotirer pela nosta liberdade. Sao estes ultimos, que se devem preferir a aquelles, cuja sabedo ia he marcada pelo bafo pestife o do detestavel servilismo. Que luminoso grupo de Genios de Liberdade não nos tem patenteado nossos acontec mentos desde 1817 ate o presente? Oh nunca a sas decantado Monis Tavares! Tua Alma candida nao envelheceu ainda nos laberintos de emmaranhados sofismas politicos; mas ta tens conhecido as precisoens da Patria; tem sostentado o eu decoro; e tens deffendido a sua Liberdade.

Senhor Reductor.

petro con la composito tempo, que era preciso em Pernambuco hum Perciso, que formasse a opinido publica, até agora atrais oada petro interesses privados; mas o rapido consummo, que teve o N.º 1. do seu Maribondo preenchendo completamente o espirito Con titucional, já tem fei o o argumento desta opinido recebida, que ja felamente domina a nossa Provincia.

Ji o N.º 2 não foi esperado como huma d'aquellas producions litterarias, que so interiem aos Leitores no momento da litura; foi sim e perado com muita impaciencia, foi lido sor egamente, e foi recordado, e espalhade, como o nuico Mentor da Liberdade Brisilica, e esteio o mais capaz de a manter contra os ridiculo. Il nos dos esturrados I latonicos. Aquella energica, e nervosa exhortassam aos Impenados, os similis bem tra ados no Dialoro. A frase d'aquelles argumentinhos de algueira, a clure a de linguagem para o vulgo, e a sua pulpavel cosviciam, inde, in a ne previo o; finalmente he sem hesitar o i criodico o mais coherence, que tem apparecido i e ta Provincia.

En j'vi com o mens proprios olhos, cu tive a consolaçam de ver a ingra a implement, que fez a sua segunda ferreada n'hum certo Biculo emporado de orgalho scientifico; cravoulhes o punhel a co core am, fe-los torcer a vizeira, e soliar hum dolozo o cemico. Que reliculas methamorfores jà vai produsindo es a desto enta de estondido arcanos, que se procupavam curaixar que e intensivelmente! Huns ja voltam a ca-

ca com admiravel ligeiresa, outros argumentão, que sempre, impre foram Marillondos, e os mais contrictos Prosely os ja no de sanar as proposissoene, que avanssarao no tempo da Tina temeridade. He pena, que o pico tao hem fasejo, como o do balsamico Maribondo, fosse anterior as maravilhosas eoens do Recife, e Boavista infelismente tramadas no dia 11 do corrente! Que melhor campo poderia v. m. descobrir, do me as valentés antecedencias, que as precederam! A reuniao Governo das Armas no Político, as prissens de terror cos constitucionaes, e até o lamentavel ingresso de huma espada lute no lugar expressamente vedado pelo Cap. 2 § 7 das Insoens!!! As consequencias, que se verificaram de só 27 os na primeira Freguesia, que excede de 1000 fogos, e de 39 na segunda de mais de 1200!!! Que campo vasto para hunt Campiam desabafar-se sem opposissam de pessoa!!..... Estando eu em certa casa, ouvi huma renhida questam, se v. m. tinha medo, ou não de espectros, e genios encantados: retocaram diversos argumentos de conjecturas: fui mudo espectadam mas v. m. ha de penetrar, de que banda argumentaria, se fi las-e hum

Constitucional de facto, e de direite.

Ao Illustrissimo Secreturio do Governo.

Logo que huma simples asserssam por mim enunciada, de que era indespensavel a l'ernambuco o reunir-se às outras l'rovincias do Sul. como unico meio de salvar a Nassam de hum e outro hemisferio, foi reputada hum crime ao entender do Excellentissimo Governo; logo que hum sincero amor da Patria, com que per endi illustrar o Excellen issimo Governo sobre as ponderosas antecedencias, que precederam a publicassam do Decreto de 3 de Junho (unico modo de vincular o Brasil com Porfugal) foi reputado huma revolta ao entender de Excellentissimo Governo; logo que em um o meus ingenuos sentimentos tantas veses publicados em manuscrito, e ate impressos sobre as vantagens d'aquella reuniam, como ultima esperans a de huma liberdade duravel na no sa Provincia, forao reputados no entrader do Excellentissimo Governo como lum interesse de am-Licionar mais cargos alem do que já tenho; julgei que tocava à miula homa, a dignidade, e a direitura de mon costume o desviar-me para esta Fazenda, como hum seguro expediente de decipar todas as ideas a vêssas, e de opresentar hum argumento directo da minha ultima vontade, a fim de nam ser mais contestada, para nam diser, cathegnisada.

Toda a publica perturbassam rola sobre a discrepancia, com que o Ex ellentissimo Governo se oppoem a reuniam das Proviucias do Sul. Esta só idea, excitada pela inutilidade do meu parecer offerecido à Camara dessa Villa, me tem precipitado n' hum tam profundo abatimento, que mal pude chegar a esta Fasenda, onde tenho sofrido insultos de huma febre aguda, que apesar de repouzo, e trate de dois dias, ainda nam sinto declinassam alguma. E posto que me exposesse à temeridade de partir neste mesmo instante, em que venho de receber o seu aviso, nam podia chegar no praso de huma hora, assinado pelo Excellentissimo Governo, certamente por ignorar, que cu me

achava na distancia de nove legoas.

Queira V. S. aprecentar esta mesma resposta à esperada Sessam dos benemericos convocados, lembrando-lhes a inepcia de minhas rejetis como, peis que mesmo quando tivesse a saude, de que caresso, nunca ou aria discrepar do referido meu Parecer, ass s vulgarisado nera Villa; e que nos ultimos momentos da vida nam terei outra sa isfassam maior, do que a de ter sustentado com igual firme a, e dignidade.

Deos Guarde a V. S. Engenho do Araripe do Meio 8 de Agos o de 1822.

I. S. Laurentino A tonio Moreira de Carvalho. Secretario do Governo Provisorio.

Bernardo José da Gama.

Voto do Decembargador Bernardo José da Gama, pedido por carta do benemerito Escrivam da Carrara do Recife sobre a execussam dos Decretos de 16 de Fevereiro, e 3 de Junho de 1822

Espera S. A. R. rela confianssa, que tem

nos patrioticos sentimentos, que animam o Gover o de Pernanbico a fasor da Causa Sagrada da uniam e independencia deste Reino ... &c.

Decreto de 21 de Junho de 1822.

Taes sain os Liberaes Scutimento, que o Perpetro Defensor do Brasil tem manifestado ainda depois que à sua Corte checou o Bacharel Mayer Deputado desta Frovincia!!!

Com effeito, hum Governo eleito pelo pevo, hum Governo migo da Patria, e da boa ordem nam podía, nem pode sen ir de outra maneira, que nam seja a de huma bem entendida Constituissam, apesar de todos os artificios, com que homa estranha mão da discordia procure subverter os animos desaperec-Acos. O Coverno ke a soma da vontade geral, e as suas me didas, sempre se deveram entender de huma maneira analoga à nossa pro peridale, sem emotrgo do espiritos revolosos, que

se interes am em accender a desuniam, e a narquia.

ra reconlecermo, a necessidade desta precisa inteligenca he tará firmar os nos os raciocinios sobre os principios estabelecidos pela Excellentissima Junta I rovisoria, que muito resrencia do Systema do Governo Brasiliense; he quanto basta para não agreditar-le, que, s contes em os Decretos des-a mesma adherencia. Louva-se a S. A. R. no officio da mesma Excelleutis inta Junta de 18 de Março ultimo pela rezolussam de ficur o Mesmo Augusto Senhor no Brazil, como huma medida necessaria para a uniam destas Provincias; he de sobejo para se nauca entender, que se combatam os Decretos dessa mesma medida. Repele-se a forssa de Portugal contra a emissam de tropas, que foram effectivamente empurradas desta Provincia; por cujo fa to não parece crivel, que se tome Portugal por garante de sa mesma de obediencia. Finalmente proclama-se a liberdade do Principe Regente, illuminam-se as eazas, e damse todas as provas de uniam ao Congresso Brasiliense? que se deve conjecturar? Supór que se convida a hum povo inteiro a arrumentar contra e sa mesma uniam ja proclimeda, festejada,

e jar da, he huma contradiscam.

Na Sessain impres a de 5 do corrente kouve por bem a Excellenti sima Monta repisar argumentos já desmanchados pela Portaria de 27 de Maio, car que S. A. R. nada mais deixava a desejar; e tona-se por have desies mesmos argumentos o não terem logo baixado es papeis do Rio de Janeiro por sua intervenssam: mas es anteriores mo ivos, porque não vieram por e--Lacharer Deputado, e nam so para a Excellenti sima Junta, como tambem para todas as Camara, en deixo à judiciosa considerassam des homens profundes. So lembrarel, que a emissam circular da dita Sessam impressa seria cogita la mais por huma p ematura desconfiansa da Excellentissima Junta, emquento ignorava as cauzas do Rio de Janeiro, do que por alnum ou ro principio, que os espíritos sombrios costumão excce ba ; buma vez que ninguem ignora a rasao geralmente sabida de comessarem os votos pelos pequenos, a fim de que pelo terror não percao a liberdade de desviar-se dos votes supe iores. D'aqui mesmo se reconhece aquella louvavel cautella, com que 3. A. R. em lugar de decretar a organizass o de hum Congresso Brasilieuse apezar de ser justis ide. esperou que apareces e legalizada, como aparecco, a vontade da maior parte do Brazil, para ser cia tudo colerente do Svitema da vonta-

O preditos papei do Rio de Janeiro, espallados pelas Camara (e em primeiro lugar pela Excellentissima Junta) he huma compiler am das cansas geraes, porque nab somente o povo d'aquella Corte se achava res entido, como tan bem por que esta Frevinc'a reclacou a tropas Europeas, que loi a prova a mai o eraica dos seus entimentos. Por quanto se os Pernanatacano acrelitassen em reclamassocas a Portugal, esperariam relos relul ados, e nam rompe iom no excesso de de obedecer a tropa remedidas pelo Soberano Congreso;; e que si nilca hun tal rompineu o primeira, e segunda vez? Significa > no ma que ce di e - Ja nam torns que esperir de Prince!: os rossos Deputales ja reda poren corregio : se esta Procecanam reasonir e. s. u. di des s ru - que estacianti. Ale wir compare do patr de peter e irregero; a a qui en diarie sa i ortes i marine na arrida cor da Constituitams mas nam deixam de ser ferros e ferros mais brilhant 3, e per sso mesmo mais tesniveis: romp da se de l'unu ves es ve-te das desgrassus — Eis-aqui como se des taram as esperamens

de mais unnea reclamar!

Hé no meio deste ressentimento geral, que nasceram os dous forsosos Decretos de 16 de Fevereiro, e 3 de Junho. O primeiro abrio o passo para a legitimidade do segundo, isto he provaram os Procuradores Geraes, qual era a vontade da ma or parte dos povos, sobre a qual firmou-se o segundo para e com cassem de huma Assemblea Brasiliense: pois que o reseutimento centra Fortugal era geral. Foi entam que por todo o Brasil se proclamou a escolha do biforme, e terrivel pos ulado - Ou ferres de Portugul, ou Constituisum Brasilieuse -E foi entam que Pernambuco na consultam do 1, e 2. de Junho fez a conditam a mais sciemne de ua von ade, jurando adherir a causa das Provincias do sul, e enviando huma solemne Deputassam para o c ntro commum.

Foi desta sorte, qui es habitantes do Brasil procuravam huma reuniam, que garantis e Luma liberdade Constitucional: confirio-se es a liberdade pelo immortal Decreto de 3 de Ju-nho; que mais se pertende? Tornar a perguntar l'este mesmo povo, se quer esta mesma liberdade ja decretada? He expô-lo a discordias meetine. e discordias tam superfluas, come

per go-as.

Mai de luma vez tenho publicado os meos centimentos, sendo a ultima a da circa circa ar, que accompanhava os papeis impressos, e con a quel pel ravi-me agora despensado de o, rejetic; e ainda mai descaria ser esquecido no rol dos votantes, se a espis lo a tarel de qui cinr verdades fosse compativel a kuna en en losa de proposam de obzequios. Tenho procurado os lados mais favorateis de joeirar os equivocos, e de pôr as coulas no sam; mas nam meconvencem as rasocus, que se tomao na referida Ses am impressa de 5 do corrente, e nem posso descortinar os seus alkeios fundamentos, quando hservo, que an bos os Decretos em questam vierao arcompanhador do nodo dos sens respectivos comprimentos. O primeiro, que le relativo aos Procu adores Geraes facilitou-se pelos Elvitor s je fei o , lem como a conteces, quendo se poz em execucam o Decreto des Cortes de La boa do 1. de Setembro pa --do ; poi que tendo sido es ditos Finitores ereados só para os principos Deputados das mesmas Cortes, com tudo foras os me cos Elei ores, que nomerram os Membros do Excellentissimo Governo; e que se undo a Ordem de S. A. R. devem tão bem noment os ditos Procuradores Geraes, sem que seja preci-70 mi turar-se com a materia do segundo Decreto; hama ver que este tras suas diversas Instrucsocus para os novos Eleitores nom podendo nem os primeiros, nem os egundos transilir à expressam da Lei por nenbuma commi são ad hec, que nam seja a des Eleisseus, a que huns concres sam restrictamente convecalo.

Se porem todo o e copo da dita Se sam se encaminha reabrar o que se de e ter em visia sobre as condissoens, com que Percamenco deve bijas-se a remiam Brasilica, a materia ke hem prividente, e bem necessaria: mas a que a dita Ses am oflerece, le implicavel, e incon equente; pois que tan o a do primeiro benemerito vocante, como a de todos os mais vocaque ram addicoens homogeners da mesma soma, encominhatisco somente a luma discusam de ligar-se, ou mão ligar- e ao Concres o bra l'en e; e nau offerecem huma só proposissao, que iu troa os Deputados elegendos, e nem depois de eleitos!

Alem de inaplicavel, e incon equente le também carcioza, en gran o subministrar ao tovo argumentes contra ios ao le men da Provincias, que o mesmo povo ji esta adherido de de 2 ce l'ambs. He arbitraria, e illegal, porque com o esres de su criorid de dos primeiros vocanes tira toda a expentareil de, que era precio no acto de deliberar. E he por extrans impolition, porque acoccesion nos povos facerem turalto de panoen conca leis e tal elecidas; e finalmen e rebellren- e e ando a prixoen ou ju tas, ou desordon das. Lu olla para esta Provincia, como a pella, que me vio escer, e con tudo son obtigado a reconhecer, que so com a nafa n e 3 mi a delen cremos de invesore e tranceiras: pois que so com o piquo decento cantana a un munute a su pretta, bas tablem ham Con resso Li idallyo em doso celo, e pri 110 me mo e major gran posiver de liberdide chil.

Erasifica he o un alvar a Nassam de hur hemisferio. Em la cida, e até no Sassam de huma se so mais de huma vez je enunciado. A la brasilica nau he contrari e nem as Cortes, me ha mico modo de vincular a em lassos mais estaveis, em duradôres: hoje a Sede de imperio: nenh ima incompatibilidade vejo nesse vinculo pela distancia do Oceano nam pode ser outro, senam o las muniam de direitos de Cidadam, e das bem-peradas muniam commerciaes. Huma commissam missa de Deputado do los zil, e de Fortugal irmar os direitos de ambos: tudo chimerico, he schir fora dos eixos, marcados pelo Supremo chitecto, e Arbitro dos de tinos humanos. Tratemos da cducassao da nossa Frovincia, que se acha inhabilitada para qual quer empresa, e atè para a propria defesa. Empreguemos os nossos trabalhos em formar Instrucsoens, de que devemos encarregar os nosso Deputados; e quando estes se desviem dos nossos interesso, lembromo-nos, que os Membros das Legislaturas são mudaveis, e que até os Procuradores Genaes ficam amoviveis ao nosso a bitrio: as delongas de rol da populassam, a'em de paliarem o tempo precioso, he huma formal resistencia ao Decreto, que jà tem prevenido o numero de 13 Deputados. Tudo o mais he desordem, he puerilidade. Lemambuco ainda està convalescente, e me mo sendo segundo Centro do Executivo, he sempre mais fraco, do que ligado as outras I rovincia, e nunca seria tao livre, como havendo no Brasil huma Assemblea Legislativa.

Esta verdade està-solemnemente afianssada pelo Decreto, de 18 de Junho, apesar dos garrulos detractores, que ousao re-A como nova a mesma Lei, que reprovariam como velha.

A como do Governo foi proclamado em Portugal, como ponto bem como a sua Dina tia, e Religiao: louvou-se inada contra os Bispos, e até cantra o Patrarcha, se pri i so se julia-se lesa a liberdade da imprensa; e -c -se ao Brasil o me-mos pontos indiscutiveis em Fortugal? I he o espirito de anarchia espalhado entre alguns de apercebidos, e tam cegos na l'olitica, que ainda desconhecem as bases inalteraveis de huma Contituissam!!! Longe, longe de nos o espirito de discordir. O Decreto da nossa Ansemblea he huma porta aberta para organisarnos a legislassam à favor do Brasil, e nam segundo os sinistros planos de ranssosos demagogos: re da maior possivel liberdade para se aproveitarem os genios creadores sem o arbierio dos antigos Anlicos: cada Cidadam he proprietario da Lei, e tem a doce consolassam de ver re lisados os effeitos de seus justos projectos; e deixaremos arras ar-nos do subtil estrata, ema dos Oligarchos, que he sempre o resultado das Democracias puras? Ver de sangue fras os horriveis quadros de huma guerra civil? Multiplicar acsoens, e todos os males de huma revolussão

torra as dissenssoens, e os insultos, e jà vejo a Fatria vacilante,

e privida da tranquilidade, de que tanto precisa. In promoto de ascinados, por onarios, e pelas forsas, que os possam agnardar: pouvir proclamar hum porque tem dinheiro, outro coragem guerreira, outro porque tem luses para ni dissoens, outro porque he amigo deste, ou d'aquel luto, outro porque só reconhece a Democracia, e a provario de que huma Junta administrativa he soberan de la lumente outro porque apregôa huma mal-entendida de igualdade da populassa...... Que scenas se nos promotos de servarios.

Sam estas as unicas desgrassas, que se pode divisam, e nam da uniam das Frovincias, como por aprellar-se por aquelles mesmos, que deviam mais internossas prosperidades! Sim, — a no sa I atria est por facsoens (diz o Melhor dos Frincipes) prepara para lhe serem suas meos agrilhoadas, e no meio ratos fasem-se introdusir no seu reio homens, que a issoando todos os dias, e a tolas as horas. Conheriveis menstros nam para os temer, mus para os viz

Este o meu parecer: este o dever da Cama Camara recanira toda a responsabilidade' Recif lho de 1822.

A' GRATIDAM PERNAMBUCANA

Ao M. R. S. Fr. Joan da Cruz, Carmelita de Olissa en

SONETO.

Oh! Jonio a Naturesa as veses cria Alguns assombros na ferrenha Idade! Nutres tamanno amor da Liberdade, Que a Roma de Catam te invejaria!

Nobre, Grande, Exemplar Filantropia. Na terra te assemelha à Divindade! Eia, progrede: a san i osteridade Teus Feitos cubrirá de Eterno Dia.

O Justo he Cidadam do Mundo inteiro: Embora nos faltasse a immensa gloria De ser teu Clima, o Clima Brasileiro.

Orne o teu Nome de Goianna a Historia; Surja, e vá topeter Febro Luseno Em base colossal Tua Memoria.

(*) Fate homem, digno de o ser, acha-se de la la profuzo, e perseguido por aquelles mesmos, a quem la con de garras do time de Viana! Oh calumnia vil! quando la casa de huma vez as margens do Capibaribe?

NA TYPOGRAPHIA DE CAVALCANTE & Ca.